



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

Rua do Comércio, 241 - Centro - CEP 57965-000 - Jundiá - Alagoas - Fone: (82) 3257-1094
CNPJ: 12.248.100/0001-10 - E-mail: pmjundia-al@hotmail.com

EDITAL Nº 01/2023 – SEMED – PMJ GESTÃO DEMOCRÁTICA – GESTÃO ESCOLAR

O Município de Jundiá por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e Desporto – SEMED, juntamente com a Comissão de Processo Seletivo Interno – CPSI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tornam público o Edital de abertura do Processo de Escolha dos Gestores Escolares das unidades de ensino do Sistema Municipal de Educação, que regerá pelo Decreto Municipal e pelas normas estabelecidas no presente Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo seletivo para escolha dos Gestores Escolares das Escolas do Sistema Municipal de Educação de Jundiá, realizar-se-á de acordo com o Cronograma previsto no Anexo I deste Edital e será coordenado pela Comissão Temporária de Processo Seletivo Interno – CTPSI, instituída pela Portaria Municipal nº 015/2023.

1.2. O presente processo seletivo será realizado em três etapas, conforme abaixo descrito:

PRIMEIRA ETAPA: Inscrição.

SEGUNDA ETAPA: Homologação das inscrições.

TERCEIRA ETAPA: Análise Curricular e do Plano de Gestão Escolar.

1.3. Os candidatos selecionados cumprirão jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais em regime integral.

1.4. A duração do mandato do Gestor será de 24 (vinte e quatro) meses, com início previsto até o dia 31 de maio, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do art. 7º do Decreto Municipal nº 002/2023.

2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

2.1. Os profissionais interessados em exercer a função de Gestor Escolar deverão atender, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

2.2. Possui Licenciatura Plena em Pedagogia e/ou Licenciatura em outras áreas, desde que sejam portadores de certificado de curso de pós graduação em Gestão Escolar, Administração Escolar, Supervisão e Acompanhamento Escolar ou especializações equivalentes, com carga horária mínima de 360 horas.

2.3. Pertencer a Rede Municipal de Educação de Jundiá e comprovar no mínimo 02 (dois) anos de experiência em regência de classe, conforme preconiza o Decreto Municipal nº 002/2023;

2.4. Pertencer ao Sistema Municipal de Educação de Jundiá por, no mínimo 03 (três) anos ou que já faça parte do Sistema Municipal de Educação por igual período;

2.5. Comprovar que não possui outro vínculo de emprego incompatível com a carga horária e o horário de funcionamento da unidade escolar;

2.6. Possuir disponibilidade para atuar em regime de dedicação exclusiva com o cumprimento de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, a fim de gerenciar a unidade escolar em todo seu funcionamento;

2.7. Ser pessoa idônea, sem antecedentes criminais, comprovado por meio de Certidão Cível e Criminal no âmbito da Justiça Federal e Estadual.

2.8. Não ter incorrido em penalidade administrativa no exercício da função pública, mediante sindicância ou PAD, nos 02 (dois) últimos anos, contados até o dia imediatamente anterior à data de inscrição neste processo seletivo, comprovado por meio de Certidão expedida pela Secretaria Municipal de Administração;

2.9. Não estar afastado do serviço em razão de quaisquer licenças, remuneradas ou não, no período de início do mandato preconizado no item 1.4 deste Edital.

2.10. Apresentar Plano de Gestão Escolar, com no mínimo 15 (quinze) laudas (Anexo III deste Edital).

2.11. Apresentar Currículo atualizado.

3. PRIMEIRA ETAPA – DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições deverão ser realizadas na SEMED, no horário das 8;00 horas às 14;00 horas, durante o período de 24 a 28 de abril de 2023, mediante preenchimento da FICHA DE INSCRIÇÃO (Anexo II), disponível no local de inscrição;

3.2. No ato da inscrição o candidato deverá indicar a Escola para pretende concorrer e entregar, em envelope lacrado e identificados com seus dados pessoais, o Plano de Gestão Escolar na forma do Anexo III deste Edital, currículo atualizado, cópias dos documentos pessoais, documentos comprobatórios dos demais requisitos exigidos no item 02 do presente Edital;

3.3. Não serão aceitas inscrições fora do prazo determinado no Cronograma, independente das razões alegadas;

3.4. A inscrição do candidato implica o conhecimento e plena aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, das instruções específicas para exercer a função e das demais informações que porventura venham a ser divulgadas pela CTPSI, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento;

3.5. O candidato é responsável por todas as informações prestadas na Ficha de Inscrição, assim como, por sua veracidade, arcando com as consequências de eventuais erros de preenchimento, sendo de sua inteira e exclusiva responsabilidade o correto preenchimento da Ficha de Inscrição, bem como, conferir as vagas existentes constantes no Anexo IV do presente Edital.

3.6. O candidato, antes de inscrever-se deverá certificar-se que preenche todos os requisitos exigidos neste Edital para a função de Gestor Escolar que pretende concorrer.

3.7. Ao final do preenchimento da ficha de inscrição, o candidato deverá conferir todos os dados apresentados, certificando-se da correção de suas opções.

3.8. É expressamente vedada qualquer alteração no conteúdo da ficha de inscrição após o encerramento do prazo de inscrições.

4. SEGUNDA ETAPA: DAS HOMOLOGAÇÕES

4.1. A CTPSI realizará no dia 02/05/2023, a homologação das inscrições de conformidade com os requisitos exigidos no item 2 deste Edital.

4.2. A lista dos candidatos com inscrição homologadas, e por conseguinte, que foram classificados para a **TERCEIRA ETAPA**, será publicado no Mural de Avisos da SEMED e no site oficial da Prefeitura Municipal de Jundiá no dia 03/05/2023.

5. TERCEIRA ETAPA: DA ANÁLISE CURRICULAR E DO PLANO DE GESTÃO

5.1. A análise curricular e do Plano de Gestão Escolar será realizada pela CTPSI no dia 04/05/2023, e considerará os seguintes critérios de pontuação:

5.2. Dos títulos

ORDEM	TITULOS	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Doutorado na área educacional ministrado por instituição reconhecida pelo MEC	25	
2	Mestrado na área educacional ministrado por instituição reconhecida pelo MEC	20	
3	Licenciatura em Pedagogia ministrado por instituição reconhecida pelo MEC.	15	
4	Especialização na área de Educação ministrado por instituição reconhecida pelo MEC	15	
5	Experiencia em regência de classe por mais de 02 anos	05	10
6	Experiencia em área de gestão escolar	05	10

5.3. Do Plano de Gestão – Análise do documento

5.3.1. Coerência e coesão textual, linguagem formal e ortografia: de 0 a 10 pontos;

5.3.2. Quesitos abordados: 0 a 10 pontos;

5.3.3. Objetivos, metas e ações: 0 a 10 pontos;

5.3.4. Ações Pedagógicas: de 0 a 10 pontos;

5.3.5. Viabilidade de execução do Plano: 0 a 10 pontos.

5.4. Do Plano de gestão – Análise da defesa

5.4.1. Domínio do tema: de 0 a 10 pontos;

5.4.2. Uso adequado da linguagem verbal: de 0 a 10 pontos;

5.4.3. Uso adequado da linguagem corporal: de 0 a 10 pontos;

5.4.4. Resposta condizente com a pergunta a ser feita pela Comissão: de 0 a 10 pontos;

5.5. Cada candidato terá até 15 (quinze) minutos para defesa sucinta do Plano.

5.6. Para apuração da nota final do candidato, será feita a soma simples das pontuações obtidas nos critérios acima, que resultará na nota máxima de 100 (cem) pontos.

5.6.1. Formula para o cálculo final da nota: NT (nota do título) + NG (nota de gestão) = NF (Nota Final).

5.7. O candidato será aprovado se alcançar no mínimo 70% (setenta por cento) da nota máxima de 100 pontos.

5.8. Será selecionado para assumir a função de Gestor Escolar na unidade para qual se inscreveu o candidato aprovado que alcançar a maior pontuação e o segundo mais pontuado assumirá a função de Vice-Diretor, caso haja a vaga disponível.

5.9. O candidato que alcançar o percentual mínimo de aprovação (70%) fora do número disponível de vagas, constituirá cadastro de reserva na respectiva unidade escolar para o qual se inscreveu.

5.10. No caso de empate, prevalecerá os seguintes critérios, sucessivamente:

5.10.1. Maior pontuação na defesa do Plano;

5.10.2. Maior tempo de experiência no cargo de Gestor Escolar;

5.10.3. Maior tempo de exercício de regência de classe.

6. DO RESULTADO

6.1. A **CTPSI** divulgará a classificação preliminar no Mural de Avisos da SEMED e no site oficial da Prefeitura Municipal de Jundiá no dia 10/05/2023.

6.2. Caberá recurso do resultado preliminar no prazo improrrogável de 24 (vinte quatro) horas, a contar da publicação do resultado final.

6.3. Não havendo interposição de recursos ou sendo julgados, o resultado final do presente processo seletivo será divulgado no Mural de Avisos da SEMED e no site oficial da Prefeitura Municipal de Jundiá no dia 11/05/2023.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. O presente Edital deve ser lido e interpretado em conjunto com o Decreto Municipal nº 002/2023 publicado no site oficial da Prefeitura Municipal de Jundiá.

7.2. Os candidatos aprovados serão nomeados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para exercer a função de Gestor Escolar da unidade pela qual concorreu.

7.3. As unidades escolares, que por sua tipologia, tenham direito a Vice Gestor, terão essa função ocupada por candidatos que obtenham o segundo lugar na classificação geral da referida Escola, os quais serão selecionados com base nos mesmos critérios de avaliação e nomeação dos Gestores.

7.4. Os candidatos selecionados serão submetidos a avaliação de desempenho nos termos do Decreto Municipal nº 002/2023.

7.5. Os casos omissos neste Edital e os casos duvidosos serão resolvidos pelo **CTPSI**.

Jundiá – AL, 17 de abril de 2023.

RENAN PEREIRA DE SOUZA
Secretária Municipal de Educação e Desporto

ANEXO I
CRONOGRAMA

INSCRIÇÕES	INÍCIO/TÉRMINO	HORÁRIO
Inscrição	24 a 28/04/2023	8;00 às 14;00 horas
Homologação das Inscrições	02/05/2023	
Publicação das inscrições homologadas de convocação para terceira etapa	03/05/2023	8;00 às 14;00 horas
Análise Curricular e Defesa do Plano de Gestão	04/05/2023	
Resultado Preliminar	10/05/2023	8;00 às 14;00 horas
Resultado Final	11/05/2023	8;00 às 14;00 horas

ANEXO II

EDITAL Nº 001/2023 – SEMED/PMJ

**FICHA DE INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO DE
GESTOR ESCOLAR**

NOME _____ COMPLETO

RG _____ DATA DE EXPED. _____ ORGÃO EXPED.

CPF Nº: _____ - _____ CELULAR:

ENDEREÇO COMPLETO:
RUA _____ Nº

BAIRRO: _____
CIDADE/UF: _____

UNIDADE ESCOLAR PLEITEADA:

DATA: ____/____/2023.

ASSINATURA DO CANDIDATO

ANEXO III

MODELO DE PLANO DE GESTÃO ESCOLAR

UNIDADE

ESCOLAR:

ENDEREÇO

DA

UNIDADE

ESCOLAR:

1. DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO ATUAL DA UNIDADE ESCOLAR
2. MISSÃO E VISÃO DA ESCOLA
3. OBJETIVOS, METAS E AÇÕES
4. PROPOSTA DE AÇÕES PEDAGÓGICAS
5. RESULTADOS ESPERADOS

ANEXO IV

ESCOLAS

ESCOLA	MUNICIPAL	DE	01 GESTOR E
--------	-----------	----	-------------

ENSINO FUNDAMENTAL PRª TEREZA MARIA ALVES DE VERÇOSA	01 VICE GESTOR
ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL ROMEU BASTOS DA SILVA	01 GESTOR
CRECHE MUNICIPAL NECI BASTOS DA SILVA	01 GESTOR
CONJUNTO DE ESCOLAS RURALS	01 GESTOR